D.R. DO AMBIENTE

Extracto de Portaria n.º 213/2010 de 26 de Maio de 2010

Por Portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 10 de Maio de 2010:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.º s 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação da natureza e da diversidade biológica na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que importa preservar q requalificar a zona da Fajã das Pontas, na freguesia do Norte Pequeno da ilha de São Jorge, área incluída na Rede Natura 2000, classificada como SIC (Sitio de Interesse Comunitário) e ZEC (Zonas Especiais de Conservação), através do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2009/A, de 3 de Junho e constante no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A, de 10 de Abril,

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar os adequados trabalhos de requalificação ambiental e paisagística e manutenção daquela zona;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em conformidade com o disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas *d*) do artigo 2.º e *f*) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e na subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto, o seguinte:

Transferir a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Fundo Regional para o Ambiente dos Açores, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração, do processo de colaboração técnica e financeira no âmbito da requalificação ambiental e paisagística e manutenção da Fajã das Pontas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 12 Fundo Regional do Ambiente
- Divisão 02 Outras Operações de Tesouraria

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Junta de Freguesia do Norte Pequeno	Calheta	136.107,50€

19 de Maio de 2010. - O Director Regional do Ambiente, Frederico Abecasis David Cardigos.